



CIMCERO - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

CNPJ nº. 02.049.227/0001-57

R. Padre Adolfo Rhol, nº. 1346, Bairro Casa Preta, Ji-Paraná - RO, CEP 76.907-554
contato (69) 3423-0401 / e-mail: protocolo@cimcero.ro.gov.br / site: <https://cimcero.ro.gov.br>

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR Nº. 123/2024

Processo Administrativo nº. 1-70/2023

Contrato Originário nº. 060/2023 Pregão Eletrônico

Objeto: Prestação de serviços continuados de internet.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 060/2023 CELEBRADO ENTRE O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CIMCERO** E A EMPRESA **NET WAY PARECIS TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, OBJETIVANDO A CONTINUIDADE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INTERNET (INTERNET DEDICADA SIMÉTRICA, BANDA LARGA E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS).

QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

De um lado, **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA - CIMCERO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.049.227/0001-57, situado a Rua Padre Adolfo Rohl, nº. 1346, bairro Casa Preta, município de Ji-Paraná, estado de Rondônia, CEP 76.907-554, neste ato representado pela Secretária Executiva **Maria Aparecida de Oliveira**, brasileira, casada, servidora pública, portadora da Célula de Identidade RG sob nº. 300.877 SSP/RO e inscrita no CPF/MF sob nº. 289.689.302-44, residente e domiciliado na Rua Santa Clara, nº. 1285, bairro Riachuelo, município de Ji-Paraná, estado de Rondônia, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **NET WAY PARECIS TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 19.856.906/0001-30, com sede na Avenida Carlos Gomes, nº. 882, bairro Centro, município de Parecis, estado de Rondônia, CEP 76.979-000, representada por seu sócio administrador **Luiz Fabiano Azevedo de Freitas**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob nº. 024.561.512-16, residente e domiciliado na Rua Pará, nº. 2552, bairro Centro, município de Espigão do Oeste, estado de Rondônia, CEP 76.974-000, neste ato denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº. 060/2023**, com fundamento no artigo 57, inciso II c/c artigo 65, inciso I, e seu §1º, da Lei nº. 8.666, de 1993 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA Do objeto

1.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de internet (internet dedicada simétrica, banda larga e serviços de instalação, ativação e configuração de equipamentos), para atender as demandas do Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia CIMCERO, conforme especificações e cláusulas constantes no termo de referência, do Pregão Eletrônico nº. 009/CIMCERO/2023 - Ata de Registro de Preços nº. 008/CIMCERO/SRP/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA Do valor do termo aditivo

2.1 Pelo presente instrumento se procederá com o **reajuste** dos valores das mensalidades diante solicitação da empresa CONTRATADA através de requerimento datado em 14 de maio do presente ano (ID47534) e aceito pelo Consórcio CONTRATANTE (cláusula sexta do contrato), conforme tabela abaixo:

Ponto de Agendamento - 2º Distrito Município de Ji-Paraná						
Item	Descrição	Und.	Qnt.	Reajuste	Valor Unit.	Valor Total
01	Internet banda larga mínimo 200 MBPS download e 100 mbps de upload, tecnologia FTTH ou GPON, fibra ótica de ponta a ponta, para o ponto de agendamento, situado na Rua Triângulo Mineiro, nº. 1604, bairro Nova Brasília, município de Ji-Paraná, com equipamento fornecido em regime de comodato com WI-FI com rede 2,4ghz e 5ghz e serviço de manutenção incluso, conforme normas da ANATEL. O serviço obedece estritamente às definições regulatórias de qualidade definidas pela ANATEL.	Mês	12	1,82%	R\$ 254,55	R\$ 3.054,60

Ponto de Agendamento - Município de Cacoal						
Item	Descrição	Und.	Qnt.	Reajuste	Valor Unit.	Valor Total
01	Internet banda larga mínimo 200 MBPS download e 100 mbps de upload, tecnologia FTTH ou GPON, fibra ótica de ponta a ponta, para o ponto de agendamento, situado na Rua dos Pioneiros, nº. 1974, bairro Centro, município de Cacoal, CEP 76.964-118, com equipamento fornecido em regime de comodato com WI-FI com rede 2,4ghz e 5ghz e serviço de manutenção incluso, conforme normas da ANATEL. O serviço obedece estritamente às definições regulatórias de qualidade definidas pela ANATEL.	Mês	12	1,82%	R\$ 254,55	R\$ 3.054,60

Ponto de Agendamento - Município de Rolim de Moura						
Item	Descrição	Und.	Qnt.	Reajuste	Valor Unit.	Valor Total
01	Internet banda larga mínimo 200 MBPS download e 100 mbps de upload, tecnologia FTTH ou GPON, fibra ótica de ponta a ponta, para o ponto de agendamento, situado na Avenida Rio Madeira, nº. 4114, bairro Planalto, município de Rolim de Moura, CEP 76.940-000, com equipamento fornecido em regime de comodato com WI-FI com rede 2,4ghz e 5ghz e serviço de manutenção incluso, conforme normas da ANATEL. O	Mês	12	1,82%	R\$ 254,55	R\$ 3.054,60

	serviço obedece estritamente às definições regulatórias de qualidade definidas pela ANATEL.					
--	---	--	--	--	--	--

Ponto de Agendamento - Município de Ministro Andreazza						
Item	Descrição	Und.	Qnt.	Reajuste	Valor Unit.	Valor Total
01	Internet banda larga mínimo 200 MBPS download e 100 mbps de upload, tecnologia FTTH ou GPON, fibra ótica de ponta a ponta, para o ponto de agendamento, situado na Avenida Pau Brasil, nº. 3160, bairro Centro, município de Ministro Andreazza, CEP 76.919-000, com equipamento fornecido em regime de comodato com WI-FI com rede 2,4ghz e 5ghz e serviço de manutenção incluso, conforme normas da ANATEL. O serviço obedece estritamente às definições regulatórias de qualidade definidas pela ANATEL.	Mês	12	1,82%	R\$ 254,55	R\$ 3.054,60

Ponto de Agendamento - Município de São Miguel do Guaporé						
Item	Descrição	Und.	Qnt.	Reajuste	Valor Unit.	Valor Total
01	Internet banda larga mínimo 200 MBPS download e 100 mbps de upload, tecnologia FTTH ou GPON, fibra ótica de ponta a ponta, para o ponto de agendamento, situado na Rua Rui Rodrigues Almeida, nº. 2326, bairro Cristo Rei, município de São Miguel do Guaporé, CEP 76.932-000, com equipamento fornecido em regime de comodato com WI-FI com rede 2,4ghz e 5ghz e serviço de manutenção incluso, conforme normas da ANATEL. O serviço obedece estritamente às definições regulatórias de qualidade definidas pela ANATEL.	Mês	12	1,82%	R\$ 254,55	R\$ 3.054,60

2.2 Dá-se ao presente termo aditivo o **valor de R\$ 15.273,00** (quinze mil e duzentos e setenta e três reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Dotação Orçamentária

3.1 As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias do Consórcio CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA Da vigência do termo

4.1 O presente instrumento **prorroga** o prazo de vigência do Contrato nº. 060/2023 por mais **12 (doze) meses**, compreendidos entre **12 de junho de 2024 a 11 de junho de 2025**.

CLÁUSULA QUINTA Ratificação

5.1 As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - Publicação e Controle

6.1 Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia AROM.

E, por assim estarem de acordo, as partes rubricam e firmam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

Ji-Paraná-Rondônia, na data da assinatura.

(assinado eletronicamente)
CONTRATANTE - CIMCERO
CNPJ nº. 02.049.227/0001-57
Maria Aparecida de Oliveira
Secretária Executiva

(assinado eletronicamente)
CONTRATADA NET WAY PARECIS TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ nº. 19.856.906/0001-30
Luiz Fabiano Azevedo de Freitas
Sócio Administrador



Documento assinado eletronicamente por **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, SECRETARIA EXECUTIVA/ORDENADOR DESPESAS**, em 07/06/2024 às 12:43, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 001 de 07/01/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ FABIANO AZEVEDO DE FREITAS, Sócio-Administrador**, em 10/06/2024 às 09:36, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 001 de 07/01/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.consorciopublico.ro.gov.br:5659, informando o ID **49466** e o código verificador **C1C6FB5F**.

Referência: [Processo nº 1-70/2023](#).

Docto ID: 49466 v1